

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade Demandante: Município de Salto do Itararé/PR.

Responsável pela Demandante: Gabriel Salvalagio Gummy.

Descrição da Demanda:

Demanda criada a pedido do Exmo. Sr. Claudeci José de Oliveira, Prefeito Municipal, em convênio com o Ministério das Cidades, Instrumento de Repasse 4122909/2023, para requerer a contratação de empresa especializada para a recuperação de 20 nascentes no município de Salto do Itararé.

Justificativa:

O programa Itaipu Mais Que Energia foi lançado com o objetivo de fomentar ações socioambientais e de energias renováveis que visem contribuir para o desenvolvimento territorial sustentável e segurança hídrica nos municípios.

O programa é dividido em quatro eixos de atuação: obras sociais, comunitárias e de infraestrutura; saneamento ambiental; energias renováveis e manejo integrado de água e solo.

As ações de manejo integrado de água e solo, nas quais se encontra o serviço de recuperação e proteção de nascentes, visam minimizar o escoamento superficial de solo no meio rural, aumentar a capacidade de infiltração de água no solo, reduzir riscos de contaminação de águas superficiais e melhoria de infraestrutura viária rural.

A recuperação e proteção de nascentes compreende a proteção do entorno do olho d'água, com técnica adequada, permitindo condições de escoamento contínuo de água, redução de riscos de contaminação e conscientização da população.

O trabalho de proteção de nascentes a partir do solo-cimento utiliza materiais de fácil aquisição, baixo custo e de fácil aplicabilidade, tornando-o uma alternativa viável para a melhoria de abastecimento de água nas propriedades rurais.

Quantidade e Especificações do objeto:

Recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes no município de Salto do Itararé, conforme localização especificada, sendo recomendado utilizar como referência as instruções técnicas INSTITUTO EMATER – Proteção de nascentes à base de solo-cimento (2015).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cimento de secagem rápida	SC (40 kg)	3,0
2	Cano de PVC soldável 100 mm	M	1,0
3	Cano de PVC soldável 50 mm	M	2,0
4	Cano de PVC soldável 25 mm	M	2,0
5	Tampão (cape) para cano PVC 100 mm	UN	1,0
6	Tampão (cape) para cano PVC 50 mm	UN	1,0
7	Tampão (cape) para cano PVC 25 mm	UN	2,0
8	Tela plástica (tipo mosquiteiro)	M	0,5
9	Água sanitária	L	1,0
10	Cal hidratada	KG	1,0
11	Rachão de pedra (basalto)	M3	1,0

Nascente	Tipo	COORDENADAS	
1	Construção	23° 35' 39.37" S	49° 37' 43.73" O
2	Construção	23° 35' 29.36" S	49° 37' 36.47" O
3	Construção	23° 35' 27.10" S	49° 37' 25.26" O
4	Construção	23° 35' 24.98" S	50° 37' 21.09" O
5	Construção	23° 35' 23.45" S	49° 37' 16.51" O
6	Construção	23° 35' 00.24" S	49° 38' 17.16" O
7	Construção	23° 34' 53.36" S	49° 38' 12.93" O
8	Construção	23° 34' 56.20" S	49° 38' 06.72" O
9	Construção	23° 34' 47.91" S	49° 38' 03.90" O
10	Construção	23° 34' 42.95" S	49° 38' 12.08" O
11	Construção	23° 37' 54.41" S	49° 39' 29.81" O
12	Construção	23° 37' 48.04" S	49° 38' 40.83" O
13	Construção	23° 38' 24.24" S	49° 40' 06.02" O
14	Construção	23° 38' 31.02" S	49° 40' 14.20" O
15	Construção	23° 38' 26.39" S	49° 39' 54.60" O
16	Construção	23° 38' 36.53" S	49° 37' 55.52" O
17	Construção	23° 38' 37.07" S	49° 38' 07.96" O

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

18	Construção	23° 36' 32.00" S	49° 40' 59.78" O
19	Construção	23° 36' 52.07" S	49° 41' 17.03" O
20	Construção	23° 36' 32.19" S	49° 40' 59.97" O

O valor estimado para a contratação está presente nas especificações do Programa Itaipu Mais Que Energia, sendo da ordem de R\$ 19.719,00 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais), conforme planilha orçamentária em anexo.

Data Prevista Para a Contratação:

A contratação deverá ser realizada após a tramitação por completo do processo licitatório, já autorizado pela entidade fiscalizadora.

Este documento formaliza a demanda para a contratação de empresa especializada para a recuperação e proteção de 20 nascentes e servirá como base para a elaboração do estudo técnico preliminar conforme as disposições da Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, 19 de março de 2025.

Gabriel Salvalagio Gumy
Engenheiro Civil
CREA SP-5070214509/D